

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**MODIFICA O ARTIGO 190 DO REGIMENTO
INTERNO**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - O artigo 190 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 190 – A Urgência Especial é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e de parecer, para que determinado projeto ou projetos sejam imediatamente considerados, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade..”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de março de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário